



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1513/2021

“Altera a Lei Municipal Nº 723/2013 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 723/2013 que, que pasará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS			
CARGO OU FUNÇÃO	VALORES		
	No Estado	Fora do Estado	No Exterior
Pres. da Câmara	R\$ 595,76	R\$ 1.042,58	R\$ 1.340,46
Vereadores	R\$ 521,29	R\$ 968,11	R\$ 1.265,99
Diretor, Procurador, Contador, Controlador Interno, Coordenadores, Chefes, Pregoeiro, Assessor, Assistente, Superintendente, Ouvidoria, Fiscal de Contrato, Agente de Serviços	R\$ 446,82	R\$ 744,70	R\$ 968,11
Motorista	R\$ 223,41	R\$ 446,82	R\$ 744,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

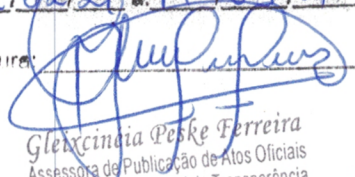
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 12/02/21 a: 11/03/21

Assinatura:


Glencíndia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 22/02/21